

24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **FABIO MATHIAS JABLONKA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.098.698-70, **bem como dos herdeiros FERNANDO JABLONKA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.013.988-16, **MARCIA JABLONKA**. O Dr. **Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Monitória** que **ANDREA MARIA TOMMASI TARTUCE** move em face de **FABIO MATHIAS JABLONKA - Processo nº 0111450-32.2006.8.26.0100 - Controle nº 192/2006**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/11/2021 às 15:30h** e se encerrará **dia 25/11/2021 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/11/2021 às 15:31h** e se encerrará no **dia 13/12/2021 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão leiloeiro FERNANDO

JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 40.319 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: APARTAMENTO NÚMERO 51, localizado no 5º andar do Edifício Renata, situado à Rua Pedroso Alvarenga, número 372 no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, contendo a área útil de 186,75m², área comum de 103,44m², totalizando a área construída de 290,19m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 3,635%, corresponde ao apartamento 02 vagas de garagem coletiva, situadas no subsolo do edifício, para estacionamento de 02 veículos de passeio em lugares indeterminados e alinhados, sendo uma vaga para estacionamento de carro tipo pequeno e outra para estacionamento de carro tipo grande. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00020203820125020203, em trâmite na Central de Mandados do TRT da 2º Região de São Paulo/SP, requerida por LUZIA APARECIDA DA SILVA DE MELO contra JABLONKA – CENTRO DE DIAG E ANALISES CLINICAS S/C LTDA e outro, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário FERNANDO JABLONKA. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 2682-2010, em trâmite na 68ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por TAMIRIS BERTULINO contra FABIO MATIAS JABLONKA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário FABIO MATIAS JABLONKA. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado.

Contribuinte nº 016.065.1013-4. Consta na Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 592.317,33 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 8.817,60 905/10/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel (Conf. Fls. 410-415): R\$ 2.548.485,15 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) para maio 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 12 de outubro de 2021.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Claudio Antonio Marquesi
Juiz de Direito